CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JUNDIAÍ - SP



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em nove de outubro de dois mil e vinte, às 08h30, por meio da ferramenta de reuniões on-line "Google meet" - link: meet.google.com/cpq-muqy-bsr, que contou com a participação de conselheiros e ouvintes, conforme registro de imagens das telas, às folhas 90 verso e 91 frente. Justificaram ausência os conselheiros: Leir Batista Santos Peres (titular) e Adriana Lourenço de Almeida Azevedo (titular). A senhora presidente declara aberta a reunião fazendo a leitura da Pauta: 1. Aprovação da ata do dia 11/09/2020; 2. Apresentação da Unidade de Acolhimento Infanto-juvenil - UA I, equipamento da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS (caracterizado pelo cuidado de adolescentes em uso de substância psicoativa, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos) pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde; 3. Deliberação: Conteúdo da carta compromisso aos candidatos ao Poder Executivo - Eleições 2020 - Deliberações da XI Conferência Municipal: https://cmdca.jundiai.sp.gov.br/wpcontent/uploads/2019/02/PROPOSTAS-APROVADAS.pdf e outros; 4. Devolutiva: Resultado final do Edital nº 02/2020 - Serviços de Acolhimento e deliberação das próximas ações; 5. Devolutiva sobre reunião da Rede de Defesa da Criança e do Adolescente - Redeca, do dia 25/09/2020; 6. Informes gerais. A senhora presidente agradece a presença de todos conselheiros dando início pelo item 2. Apresentação da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil - UA I, equipamento da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS (caracterizado pelo cuidado de adolescentes em uso de substância psicoativa, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos) pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde: O coordenador do departamento de saúde mental, álcool e outras drogas, Alexandre Moreno Sandri dá início a apresentação do projeto (anexo) de implantação da Unidade de Acolhimento Infanojuvenil - UA I, equipamento da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, caracterizado pelo cuidado de adolescentes em uso de substância psicoativa, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos) que será realizada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde - UGPS. Tem como objetivo oferecer acolhimento e cuidados contínuos em saúde a pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, de ambos os sexos, que se apresentem em condição de grande vulnerabilidade psicossocial. Finalizada a apresentação, fica aberto para manifestação e as dúvidas que surgiram foram esclarecidas. A senhora presidente agradece pela apresentação, dizendo estar muito feliz com esse novo serviço, pois é uma demanda bastante discutida no município. Dispõe sobre a necessidade também da instalação de uma ala no Hospital Universitário com prioridade para crianças e adolescentes que estão nos serviços de acolhimento e precisam de algum atendimento em saúde mental. O ouvinte Alexandre Moreno Sandri reflete que o Hospital Universitário é um equipamento de referência e com certeza daria para ter seus atendimentos de forma mais efetiva. Sempre é necessário avançar, assim como ampliar o serviço do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil - CAPSij em 24 horas. Coloca também que seu departamento tem planejado formações em Saúde Mental e em Direitos Humanos. A conselheira Maria Aparecida da Silva reflete que esse novo equipamento é uma construção de muitos anos, que tranquiliza saber sobre sua a instalação pois tem observado o aumento dos casos de saúde mental no serviço de acolhimento que coordena. A ouvinte Adriana Vitorio reflete sobre a possibilidade do aumento no número de vagas (10) pois observa um aumento nos casos dentro do serviço de acolhimento que trabalha. Dispõe que o serviço a ser

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008 <u>www.cmdca.jundiai.sp.gov.br</u> / <u>cmdca@jundiai.sp.gov.br</u>

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JUNDIAÍ - SP



implantado ainda é muito raro em outros municípios e que a princípio entendem que o número de vagas será suficiente dentro dos critérios colocados e que por enquanto não há expectativa para aumento dessas vagas. Coloca que será um serviço em parceria com uma Organização da Sociedade Civil - OSC, Centro Especializado no Tratamento de Dependência em Álcool e Drogas - CEAD. A senhora Promotora da infância e juventude, Ana Beatriz Sampaio S. Vieira dispõe que a rede precisará ter um entendimento muito claro desse serviço para que não seja confundido com uma instituição de acolhimento, pois os adolescentes não serão destituídos do poder familiar. Eles se afastaram das suas famílias, porém não haverá uma ação judicial. Será necessária muita clareza de todos da rede para os encaminhamentos. Finalizando o item, a senhora presidente agradece pela apresentação. Seguindo item 3. Deliberação: Conteúdo da carta compromisso aos candidatos ao Poder Executivo - Eleições 2020 - Deliberações da XI Conferência Municipal: https://cmdca.jundiai.sp.gov.br/wpcontent/uploads/2019/02/PROPOSTAS-APROVADAS.pdf e outros: A coordenadora da Comissão de Legislação, Janete Leonardo de Jesus, coloca que a comissão fez uma reunião para discutir as propostas para a carta compromisso dos candidatos às eleições municipais 2020. Dispõe que se basearam nas propostas da última Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Coloca que destacaram a instalação/criação de uma Vara da Infância e Juventude em Jundiaí. Pensaram em contar com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil. Também refletiram sobre a necessidade de uma Assessoria da Infância e Adolescência. Após foi feito a leitura dos itens da carta e deliberado pela inclusão da contratação de psiquiatra infantojuvenil para rede de atendimento e a exclusão do item sobre o projeto de lei da prioridade absoluta pois já está em tramitação na câmara municipal. Fica alinhado que após construção do texto de encaminhamento será disponibilizado pelos e-mails dos conselheiros. Passa-se ao item 4. Devolutiva: Resultado final do Edital nº 02/2020 - Serviços de Acolhimento e deliberação das próximas ações: A senhora presidente coloca que a Organização que coordena, Associação Interação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social – NAA foi a única que apresentou proposta para o Edital de Chamamento Público nº 02/2020, porém não foi aprovado por causa de 05 pontos. Dispõe que foi uma pena, pois a Comissão de Seleção não solicitou diligências assim como feito nos outros Chamamentos anteriores e até levantou a possibilidade da participação da OSC que tem como coordenadora a presidente do Conselho. Dispõe que não há nada nas legislações sobre esse impeditivo e no Conselho nunca foi discutido essa questão, inclusive a OSC está habilitada no Chamamento Público com recurso do Conselho. Finaliza dizendo que a intenção da apresentação da proposta foi apenas a execução do serviço, pois mais uma vez esse recurso não seria utilizado e a demanda continuaria. A seguir, coloca como sugestão que poderia ser feito uma consulta ao jurídico para saber se há a possibilidade de repassar o recurso direto aos serviços de acolhimento, pois já a segunda vez que não há uma Organização habilitada para atender a demanda. A conselheira Maria Aparecida da Silva diz que a expectativa era grande para esse serviço, pois há necessidade é grande. A ouvinte Suzana Elias Cezar coloca que a esse serviço é muito específico, tem a necessidade de profissionais que tenham experiência nessa área, pois a família também precisa de cuidado. São demandas complexas e será necessário um outro fôlego para essas situações. A conselheira Janaina de Carvalho Sant'anna Ermani diz que é uma chateação mais uma vez não ter dado certo esse

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008 www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JUNDIAÍ - SP



processo e quem está acompanhando esse processo há um tempo tem um peso maior ainda. O conselheiro Marco Antônio dos Santos reflete que esse serviço é muito necessário pois ficam marcas pela vida inteira da pessoa. Os conselheiros deliberam pelo encaminhamento da consulta ao jurídico da prefeitura sobre a possibilidade do repasse do recurso para os três serviços de acolhimento. Seguindo item 5. Devolutiva sobre reunião da Rede de Defesa da Criança e do Adolescente - Redeca, do dia 25/09/2020: A conselheira Maria Aparecida da Silva explica que na última reunião da Redeca foi formado uma comissão sobre o tema "entrega voluntária" e que acha importante o CMDCA também ter um representante. Após manifestações fica deliberado que a conselheira Maria Aparecida da Silva será a titular e se não houver condições de participar algum dia, a conselheira Alda Maria Carrara participará como suplente. Foi informado também que pela Unidade de Gestão de Educação, a ouvinte Isabete Ferreira participará e pelo Grupo de Apoio a Adoção, a ouvinte Rosana Maria Merighi. 6. Informes gerais: Não houve informes gerais. Eu, Nínive de Paula Bueno, secretária "ad hoc" lavrei a presente ata, que, depois de aprovada pela Assembleia, segue para assinatura da presidente.

Alda Maria Carrara Presidente do CMDCA Jundiaí